

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**  
**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFAUPE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE APOIO DE MOBILIDADE À EXTENSÃO 2011 – PROEC**

A Universidade de Pernambuco – UPE, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público processo seletivo de candidatos à percepção de apoio financeiro para participação em eventos de extensão universitária e convoca as suas Unidades de Educação e Educação e Saúde a atenderem aos termos aqui estabelecidos neste Edital.

### **1. Objeto**

**1.1** A mobilidade de extensão tem como objetivo promover a difusão e o intercâmbio das ações de extensão nas áreas de Comunicação, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Trabalho e de outras consideradas relevantes pela Universidade de Pernambuco, exceto aquelas relacionadas à área Temática da Cultura, que dispõe de edital próprio.

**1.2** O apoio consiste na concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas com passagem, diária e inscrições de professores, alunos da Universidade de Pernambuco que irão participar de eventos, promovidos por instituições brasileiras ou estrangeiras, de reconhecido mérito, com a finalidade de: apresentação de trabalho.

### **2. Natureza**

As atividades de extensão da Universidade de Pernambuco devem ser concebidas com o propósito de divulgar e de expandir as ações de Ensino e Pesquisa de suas Unidades até a sociedade de um modo geral, cumprindo, dessa forma, a sua missão.

### **3. Proponentes**

**3.1** Estão aptas a apresentarem propostas, nos termos deste Edital, as seguintes Unidades:

I) De Educação:

- a) Faculdade de Ciências Médicas – FCM
- b) Instituto de Ciências Biológicas – ICB
- c) Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG
- d) Escola Superior de Educação Física – ESEF
- e) Escola Politécnica de Pernambuco – POLI
- f) Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP
- g) Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP
- h) Campus Nazaré da Mata – FFPNM

i) Campus Garanhuns:

- Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Caruaru – FACITEC
- Faculdade de Ciências e Tecnologia de Salgueiro – FACITES

j) Campus Petrolina

II) De Educação e Saúde:

- a) Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM
- b) Hospital Universitário Osvaldo Cruz – HUOC

c) Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco – PROCAPE  
III) Do Núcleo em Educação a Distância – NEAD

- a) Polo Ilha de Fernando de Noronha
- b) Polo Nazaré da Mata
- c) Polo Surubim
- d) Polo Palmares
- e) Polo Garanhuns
- f) Polo Tabira
- g) Polo Floresta
- h) Polo Ouricuri
- i) Polo Petrolina
- j) Polo Campina Grande
- k) Polo Afrânio

#### 4. Recursos financeiros

4.1 A concessão do apoio financeiro será viabilizada com recursos oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA 2011), com aporte global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Pernambuco.

4.2 Os recursos financeiros serão distribuídos nas modalidades de auxílios:

Modalidades de Auxilio	Valor total
Passagem	R\$ 9.000,00
Diária	R\$ 10.000,00
Inscrição em Congresso ou Evento	R\$ 4.000,00

4.3 Os recursos financeiros serão distribuídos em pedidos de mobilidade de até R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

#### 5. Procedimentos

5.1 As inscrições das propostas deverão ser feitas mediante aprovação pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade ao qual o(a) proponente está vinculado(a), e encaminhada à PROEC pela direção da unidade, acompanhadas da documentação relacionada no item 7 (documentação necessária);

5.2 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGE relatório da participação até 15 dias após o evento. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

5.3 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à CGE prestação de conta dos recursos recebidos até 15 dias após o evento. O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta;

#### 6. Seleção

6.1 A solicitação será avaliada pela Câmara de Extensão e Cultura da Universidade de Pernambuco de acordo como os seguintes critérios:

- a) Relevância do evento e da instituição promotora para a área temática;
- b) Adequação da atuação do(a) proponente ao trabalho ou estudo proposto;
- c) Relevância da atividade a ser realizada/desenvolvida para a área temática em que se insere;
- d) Caráter inovador ou experimental da atividade a ser desenvolvida;
- e) Contribuição da atividade a ser desenvolvida para a difusão e a valorização da extensão universitária da UPE;
- f) Intercâmbio e apropriação de tecnologias e conhecimento e troca de experiência;

6.2 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o calendário abaixo:

Solicitação até:	Divulgação dos resultados até:
29/04/2011	30/05/2011
03/06/2011	17/06/2011
01/07/2011	15/07/2011
29/07/2011	12/08/2011
02/09/2011	16/09/2011
30/09/2011	14/10/2011

## 7. Documentação Necessária

- Proposta resumida do trabalho aprovado, previamente, e com o visto da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade e Plano orçamentário com as descrições detalhadas dos apoios com os respectivos orçamentos (Anexo 1).
- Comprovação da aceitação do trabalho a ser apresentado pela entidade promotora do evento na qual estejam expressos, além do(s) nome(s) do(s) convidado(s), informações sobre a finalidade, o período e o local de realização do evento;
- Trabalho a ser apresentado;
- Fotocópias legíveis do RG, CPF, comprovante de endereço do(a) proponente.

## 8. Inscrições

**8.1.** Local: Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Unidade de Educação ou Educação e Saúde.

**8.2.** Período: De 18 de Abril até 30 de Setembro 2011 ou ao final das aplicações dos recursos destinados.

## 9. Das Disposições Gerais

**9.1** Durante processo de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROEC deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail [upeproec@gmail.com](mailto:upeproec@gmail.com).

**9.2** Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à PROEC pelo proponente do projeto, acompanhada de devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes da sua efetivação.

**9.3** A PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 10. Quadro Resumo – Calendário

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital no site da UPE	18 de abril de 2011	Site da UPE: <a href="http://www.upe.br/pfa">www.upe.br/pfa</a>
Data limite para submissão das propostas	30 de setembro de 2011	Na coordenação Setorial da Unidade (Prazo de 48h úteis para esta Coordenação entregar à PROEC).
Divulgação dos resultados	De acordo com datas de submissão (item 6.2)	Via e-mail à Coordenação Setorial da Unidade.
Relatório de execução	Até 15 dias após a realização do projeto	Na coordenação Setorial da Unidade para ser encaminhada à CGC
Atestar de recebimento dos Equipamentos e Serviço de Terceiros (pessoa jurídica)	Até 15 dias após a data de recebimento do pleito	Na coordenação Setorial da Unidade para ser encaminhada à CGC
Prestação de Contas	Até 15 dias após a realização do projeto	Na coordenação Setorial da Unidade para ser encaminhada à CGC

Recife, 18 de Abril de 2011.

Prof. Rivaldo Mendes Albuquerque  
Pró-Reitor Interino de Extensão e Cultura – UPE  
Profª. Izabele Souza Barros  
Coordenadora Geral de Extensão – PROEC/UPE

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

### ANEXO 1 – EDITAL DE APOIO A MOBILIDADE À EXTENSÃO 2011

#### I- IDENTIFICAÇÃO DO APOIO À MOBILIDADE

1. Solicitação número:						
2. Unidade UPE			3. Curso ao qual o proponente está vinculado			
4. Tipo de auxílio: ( ) Passagem                      ( ) Diária                      ( ) Inscrição em Congresso ou evento						
5. A solicitação de auxílio está vinculada a algum projeto de extensão? Sim ( ) Não ( )						
6. Nome do Projeto de Extensão:			7. Área temática do Projeto:			
8. Período de Realização a qual se propõe o auxílio Início:		9. O projeto possui algum suporte financeiro? Sim ( ) Não ( ) Qual(ais)? CAPES ( ) CNPq ( ) FACEPE ( ) UPE ( )				
Término:		Outros ( ): _____				
10. Participantes do Projeto						
<i>10.1 Docentes</i>						
Nome		Titulação	Matrícula	Tipo de atuação no projeto*	Unidade de Educação/Educação e Saúde	Endereço Eletrônico
<i>10.2 Discentes</i>						
Nome		Unidade	Período	Matrícula	Endereço Eletrônico	
<i>10.3 Servidores</i>						
Nome		Unidade	Cargo/Função	Matrícula	Endereço Eletrônico	
<i>10.4 Participantes externos</i>						
Nome		Endereço		Telefone	Endereço Eletrônico	

**\*Orientador, co-orientador ou colaborador.**

#### II - IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

11. Nome completo, sem abreviatura:				12. CPF	
13. Data de Nascimento:	14. Nacionalidade	15. País	16. Passaporte	17. Visto Permanente - Período de Vigência	
				De / / a / /	
18. Unidade		19. Curso a que está vinculado na Unidade			
20. Endereço Residencial				21. Bairro	
22. CEP	23. Cidade	24. UF	25. DDD	26. Fone:	27. Endereço Eletrônico
28. Vínculo com a UPE: ( ) Professor                      ( ) Servidor ( ) Estudante			29. Se servidor/professor. Cargo/Função:		

**III – TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO:**

**IV – RESUMO DO TRABALHO:**

Apresentar o resumo do trabalho ou ação, justificando suas razões e indicar as contribuições para a área do conhecimento e suas relações com programas institucionais., bem como, as finalidades, estratégias de ação, resultados e avaliação.

**V – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROMOTORA DO CONGRESSO OU EVENTO:**

Descrever qual a entidade promotora do congresso ou evento informando finalidade, período e local da apresentação do trabalho ou atividade a ser desenvolvida (devidamente aceito).

**VI – PREVISÃO DAS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DA MOBILIDADE**

**Passagem**

<i>Descrever tipo</i>	<i>Dia</i>	Valor
Ida:		R\$
Volta:		R\$
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>

**Inscrição**

<i>Descrever tipo</i>	<i>Período</i>	Valor
		R\$
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>

**Diária**

<i>Descrever tipo</i>	<i>Período</i>	Valor
		R\$
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>

8.1 Material de Consumo

8.2 Equipamentos

8.3 Serviços de terceiros ( pessoa jurídica)

**TOTAL**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável:

Vínculo com a UPE: